



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 366 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1983.

Abre Crédito Especial ao Orçamento Financeiro de 1983 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Financeiro de 1983, Crédito Especial no valor de CR\$ 86.723.361,62 (OITENTA E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE TRES MIL, TREZENTOS SESENTA E HUM CRUZEIROS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), destinado ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, conforme discriminação do anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional, correrão por conta de Transferências, conforme saldo de Convênios firmados em 1982 com o Governo Federal e Governo do Estado do Acre e de Anulações Parciais, constantes do anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 02 de fevereiro de 1983.

Fernando Inácio dos Santos
ENGR. FERNANDO INACIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio Branco

PROTOCOLADO
O presente expediente está protocolado sob nº _____
do livro nº _____
Secretaria da CM